

PROJETO DE LEI Nº 8.224 / 2019

Dispõe acerca do reajuste salarial para os profissionais Médicos e dá outras providências.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, nos termos do art. 249, inciso VII do R.I, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete a redação final do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores ocupantes do cargo de médico do Município de Caruaru, no percentual de 3,49 %, (três vírgula quarenta e nove por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2019 até 30 de junho; e no percentual de 3,49 % (três vírgula quarenta e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019. (Emenda Modificativa nº 159 de 2019)

§ 1º Cabe à Secretaria de Saúde proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§ 2º A Secretaria de Saúde deve proceder com as respectivas anotações alusivas ao reajuste nas fichas funcionais com expressa referência a esta Lei.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2019 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 26 de junho de 2019.

Vereador Pb. ANDREY GOUVEIA
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINZOLA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador PIERSON LEITE
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

